

APROVADO
Votação ÚNICA
F X 1C
Data Q2 09 2014
Presidente

EMENDA MODIFICATIVA 01/2014

EMENDA MODIFICATIVA COM REDUÇÃO, AO PROJETO DE LEI 16/2014, QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA"

ANULAÇÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015	5
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES	_

ORGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO	800.000,00
ORGÃO 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FI	
ORGÃO 04 – SECRETARIA DE AGRICULTURA	750.000,00
ORGÃO 09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, UI INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO	RBANISMO, . 400.000,00

<u>ALTERAÇÃO</u>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015 ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

ORGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO 400.000,00	O
ORGÃO 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS 857.129,6	
ORGÃO 04 – SECRETARIA DE AGRICULTURA)
ORGÃO 09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, URBANISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO800.000,00	0

Rua Padre Luiz Segalli, 560 – Centro – Pinto Bandeira- RS CEP: 95717-000

9,00



Pinto Bandeira, 22 de agosto de 2014.

Ver. JORGE GUSTAVO TONDO

Vice-Presidente

Presidente

Ver. ADILSO ANTONIO SALINI

2º Secretário

Ver. TERESINHA MASSOCO PAESE

1ª Secretária